



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 11 de junho de 2015 - Ano I - Edição nº 30 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Prefeitura amplia área de recepção de resíduos no Aterro Sanitário



Equipes das Secretarias de Habitação e Meio Ambiente e Serviços Municipais durante trabalho de implantação da manta impermeabilizante. A nova área para depósito de resíduos sólidos tem cerca de cinco mil metros quadrados e aumentará de forma significativa a capacidade do aterro. Pág.3

Obras de pavimentação iniciam no Parque Centenário e São Pedro Horigome



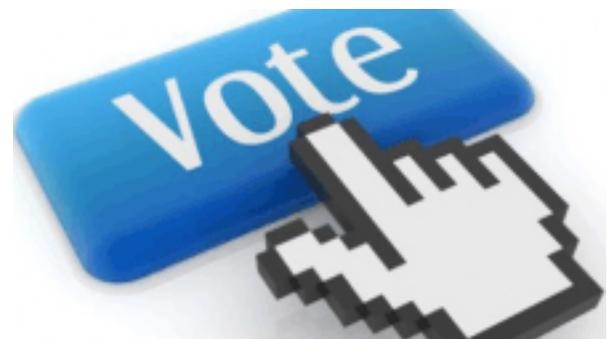
O trabalho para pavimentação do Parque Centenário foi iniciado com a colocação de guias e sarjetas. O investimento de aproximadamente R\$ 400 mil contemplará 9 mil m² de asfalto. Pág.3

Turismo lança folder promocional



Com objetivo de divulgar a atividade turística e estimular o comércio local a Coordenadoria de Turismo em parceria com Associação Comercial e Empresarial de Itararé lança folder. Pág. 15

Inscrição para Conselheiro Tutelar segue até dia 17 de junho



Os interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Itararé podem fazer sua inscrição até a próxima quarta-feira, dia 17 de junho. O salário é de R\$ 1,573,64. Pág. 15

Telefone Útil Reclamação sobre Iluminação Pública

A Prefeitura de Itararé informa o número para o atendimento de solicitações de serviços ou reclamações referentes à iluminação pública. Quem desejar solicitar a substituição de lâmpadas queimadas poderá ligar para o telefone **3532-8000, ramal 8008 ou 8052**.

O telefone é da Secretaria Municipal de Administração e está disponível de segunda à sexta-feira das 09h às 17h.



Prefeitura de Itararé realiza evento em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente promoveu, na última semana, um evento na Praça Francisco Alves Negrão, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Na oportunidade foi montado um stand, onde a equipe da Secretaria ministrou informações sobre a data e também das atividades desenvolvidas pela pasta.

Houve a doação de mudas de árvores e principalmente o mais importante foi a interação

da Secretaria com a comunidade, cujo objetivo foi conscientizar sobre a importância da mudança de comportamento, para a construção de um mundo mais equilibrado ambientalmente.

Data Comemorativa

O Dia Mundial do Meio Ambiente começou a ser comemorado em 1972, com o objetivo de promover atividades de proteção e preservação

do meio ambiente e alertar o público mundial e governos de cada país para os perigos de negligenciarmos a tarefa de cuidar do meio ambiente.

Foi em Estocolmo, no dia 5 de junho de 1972, que teve início a primeira das Conferências das Nações Unidas sobre o ambiente humano (durou até dia 16) e por esse motivo foi a data escolhida como Dia Mundial do Meio Ambiente.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
Rua São Pedro, 1654
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS E TEXTOS: Arquivo PMI

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

Obras de pavimentação iniciam no Parque Centenário e São Pedro Horigome

A Prefeitura de Itararé iniciou, nesta semana, as obras para pavimentação do Parque Centenário e Jardim São Pedro Horigome. Os trabalhos começaram com a colocação de guias e implantação de galerias de águas pluviais.

No Parque Centenário o asfalto cobrirá 9.953,95 metros quadrados, incluindo calçadas com acessibilidade. O investimento é de R\$ 433.489,79 e as ruas contempladas serão: Zuani de Fázio, Ângelo Augusto Ghizzi, Paulo Rolim Corrêa, Nelson Vilela e João Santos Mello.

O Jardim São Pedro Horigome contará com 8.296,90 metros quadrados de asfalto, que também incluem guias, sarjetas, galerias e calçadas. Neste bairro o valor da obra é de R\$ 454.363,04 e as ruas beneficiadas serão: Salim Ferraz, Nivaldo Sales da Silva, Juvêncio de Freitas, Sete de Setembro, Ronald Silva Gradin e Basílio de Araújo Miranda.

As ruas Higinio Camargo, Haroutin Derderian e Avenida Cesar Cusin, no Jardim Regiane, também serão pavimentadas, e na última segunda-feira (8) foi realizado o levantamento topográfico para início dos

trabalhos. Serão 5.438,20 metros quadrados de asfalto, cujo investimento total é de R\$ 245.850,00.

Estas obras fazem parte do pacote de ações que a Prefeitura deu início em março deste ano no PSH – Programa Social de Habitação, no Jardim São Paulo, onde 8.127,95 metros quadrados de asfalto foram concluídos e o valor investido foi de R\$ 324.065,59.

Através de emendas parlamentares e contrapartida da Prefeitura o município recebeu em pavimentação o investimento de aproximadamente R\$ 1,5 milhão.



Prefeitura amplia área de recepção de resíduos no Aterro Sanitário

A Prefeitura de Itararé, através das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Municipais implantou no aterro sanitário uma segunda lagoa de chorume com 1.180 metros quadrados, e ampliou a área de recepção de resíduos com a colocação de mais uma manta impermeabilizadora.

A nova área tem cinco mil metros quadrados e aumentará de forma significativa a capacidade do aterro sanitário. As melhorias no local estão de acordo com as novas leis relativas à questão ambiental e visam a obtenção da Licença de Operação Definitiva.

A ação que faz parte de um projeto do governo municipal, o qual tornará o aterro de Itararé em um dos mais bem equipados da região, teve até agora um investimento de R\$

350 mil.

Devolução

A Prefeitura de Itararé fez a devolução de R\$ 147.329,86 mil para a Fehidro – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. O valor teve

que ser devolvido, pois de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, não houve prestação de contas sobre a utilização deste recurso no aterro sanitário, durante a gestão 2009/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 89 de 15 de Maio de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Credito	Recurso
1	Anulação de Dotação	223	02.05.08-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
2	Suplementação	227	02.05.08-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	5.000,00	0,00
3	Anulação de Dotação	114	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
4	Suplementação	120	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	5.000,00	0,00
5	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	10.000,00
6	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	10.000,00	0,00
7	Anulação de Dotação	142	02.05.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
8	Suplementação	145	02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	1.500,00	0,00
9	Anulação de Dotação	142	02.05.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00
10	Suplementação	145	02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	500,00	0,00
Total:				22.000,00	22.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 04 de Maio de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Licitações:

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 46/15 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B e E, nos prestadores de serviços de saúde da Prefeitura de Itararé e particulares, abertura dia 24 de junho às 14:30hs.

Pregão Presencial 47/15 - Aquisição de combustíveis (etanol, óleo diesel BS 10, óleo diesel BS 500, gasolina comum e Arla) para abastecimento da frota Municipal da Prefeitura de Itararé, abertura dia 24 de junho às 09:30hs.

Pregão Presencial 48/15 - Aquisição de 02 (dois) veículo tipo SUV, zero quilômetro, 02 (dois) veículos tipo Sedan, zero quilômetro, 04 (quatro) adaptações para os veículos e 01 (um) radio móvel, para Secretaria Municipal de Defesa Social, abertura dia 25 de junho às 14:30hs.

Pregão Presencial 49/15 - Aquisição de materiais diversos para reforma e construção, abertura dia 25 de junho às 09:30hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 90 de 22 de Maio de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha Dotação	Crédito	Recurso
1	Anulação	299 02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
2	Suplementação	303 02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
3	Anulação	219 02.05.07-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
4	Suplementação	221 02.05.07-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.500,00	0,00
5	Anulação	268 02.08.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUÍTA	0,00	10.000,00
6	Suplementação	272 02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
7	Anulação	136 02.05.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUÍTA	0,00	10.000,00
8	Suplementação	138 02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
9	Anulação	263 02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	250.000,00
10	Suplementação	274 02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	250.000,00	0,00
11	Anulação	245 02.07.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
12	Suplementação	242 02.07.01-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	2.000,00	0,00
13	Anulação	361 02.10.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	5.000,00
14	Suplementação	360 02.10.02-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUÍTA	5.000,00	0,00
15	Anulação	268 02.08.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRATUÍTA	0,00	22.000,00
16	Suplementação	269 02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	22.000,00	0,00
17	Anulação	144 02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	8.000,00
18	Suplementação	143 02.05.02-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	8.000,00	0,00
19	Anulação	223 02.05.08-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
20	Suplementação	226 02.05.08-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	5.000,00	0,00
21	Anulação	251 02.07.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.600,00
22	Suplementação	252 02.07.02-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	1.600,00	0,00
23	Anulação	61 02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	25.000,00
24	Suplementação	60 02.03.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	25.000,00	0,00
25	Anulação	396 02.13.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	8.000,00

26	Suplementação	399 02.13.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	8.000,00	0,00
Total:			358.100,00	358.100,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 22 de Maio de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

RESOLUÇÃO Nº 10, de 09 de junho de 2015

Dispõe da prorrogação de prazo para registros de candidaturas a conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itararé – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 - **ECA e Lei Municipal nº 3.610 de 10 de outubro de 2014**, através da Comissão Eleitoral designada especificamente para condução do processo de escolha para conselheiro tutelar em 2015, em reunião plenária da Comissão Eleitoral, na sede do CMDCA no dia 08 de junho de 2015, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar até o dia 17 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ITARARÉ-SP, 09 de Junho de 2015

Edna Fatima Borel - Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**

CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 91 de 25 de Maio de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o saldo financeiro (parcela diferida) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 227, de 30 de Junho de 2014, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

175	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	116.944,54
Total "				116.944,54

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do presente decreto, utilizar-se-á o superavit financeiro do exercício anterior, art 43, § 1º inc I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 25 de Maio de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé – SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 92 de 25 de Maio de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 227, de 30 de Junho de 2014, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

63	3390.93.00.0000	Indenizações e Restituições	Secretaria de Finanças	219.732,51
349	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Jurídica	Secretaria de Serviços Urbanos	8.000,00
Total "				227.732,51

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do presente decreto, utilizar-se-á o Superavit Financeiro do Exercício Anterior, art 43, § 1º inc I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio do corrente.

Edifício "Verginio Holtz", 25 de Maio de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé – SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



Febre acima de 38º



Desânimo



Dor de cabeça



Dor nos olhos



Dor no corpo

PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.



DECRETO Nº 94, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 1º de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
SANTIAGO MATHIAS ARRUDA ROCHA HARTL	ESCRITURÁRIO	41.618.910-6
SOLANGE FERRAZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16.562.889

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 96, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 05 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
PATRICIA DE JESUS DEMÉTRIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	9.015.052-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 05 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 95, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 02 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ANTONIO MARCELINO DE BARROS	MOTORISTA	20.156.617

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 97, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2007, devidamente homologado em 06 de fevereiro de 2008, conforme o Decreto nº 009/2008;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 10 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ELIANE DELL ANHOL MOURA	PROFESSOR DE EDUC. BÁS. INFANTIL (PEBIN)	27.640.128-1

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



DECRETO Nº 98, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 12 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ROSINETE MARIA DO ESPIRITO SANTO MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35.552.811-3

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 12 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 99, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 18 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
SANY KELLY OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	27.724.807-3

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 18 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 21 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
JOSE ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	14.303.785-7
MARIA ELIETE LOPES DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	23.699.112-7

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 21 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 22 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
CAMILA JAQUELINE URBANSKI	ORIENTADOR SOCIAL	41.948.771-2
OMAR AHMAD CHAMSEDDINE	AGENTE SOCIAL	41.618.514-9
SARA RIBAS DE SOUZA	CADASTRADOR SOCIAL	45.829.112-2

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 22 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



DECRETO Nº 102, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 22 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
EDICLEIDE ANTUNES DA SILVA PONTES	INSPECTOR DE ALUNOS	27.809.092-8
JUSSARA MENDES BRAGA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	23.079.767-2
KARYN CRISTINA MATOS KOMNICKI	PSICÓLOGO	43.545.770-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 22 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 104, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 24 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
AGOSTINHO WESGUEBER SCHMIDT	INSPECTOR DE ALUNOS	34.408.317-2
DIMAS JOSE DA ROCHA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	16.562.295

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 24 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 103, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 24 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – CRAS	48.938.447-X

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 24 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2007, devidamente homologado em 06 de fevereiro de 2008, conforme o Decreto nº 009/2008;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 25 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
LUCIANE ZANARDO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. BÁS. INFANTIL (PEBIN)	33.273.956-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 25 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



DECRETO Nº 106, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 27 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
DEBORA CRISTINA CORREA	ORIENTADOR SOCIAL	43.905.827-2

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 27 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 107, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 29 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
EZEQUIEL CANDIDO	MOTORISTA	18.343.549

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 29 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 30 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ALLAN JOSE ALMEIDA DOMINGUES	CADASTRADOR SOCIAL	48.159.351-2
CARLOS FELIPE GONCALVES DEMETRIO	ORIENTADOR SOCIAL	47.863.137-6
LAYRA PINHEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	43.545.615-5

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 30 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS	47.307.967-7
WALDEMAR APOSTOLICO MELO	INSPETOR DE ALUNOS	46.164.766-7

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



DECRETO Nº 110, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 31 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
JULIANA APARECIDA GORSKI DAMACENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45.309.079-5

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 31 de maio de 2015, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
BEATRIZ SILVA BANDONI	ORIENTADOR SOCIAL	35.390.673-6
PABLO HELENO KURASZ	ORIENTADOR SOCIAL	33.155.496-3

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Praça Coronel Jordão, nº 234 - Centro - CEP: 18460-000 - Itararé - SP
Contatos: (15) 3532-4484 - cmdcaitarare@yahoo.com.br
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 10, de 09 de junho de 2015

Dispõe da prorrogação de prazo para registros de candidaturas a conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itararé – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 - ECA e Lei Municipal nº 3.610 de 10 de outubro de 2014, através da Comissão Eleitoral designada especificamente para condução do processo de escolha para conselheiro tutelar em 2015, em reunião plenária da Comissão Eleitoral, na sede do CMDCA no dia 08 de junho de 2015, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar até o dia 17 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ITARARÉ-SP, 09 de Junho de 2015

Edna Fatima Borel

Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALIMENTOS - DEFERIMENTOS DE
LICENÇA INICIAL / CADASTRO

SAÚDE E AFINS - RENOVAÇÕES
DE LICENÇA SANITÁRIA

- 1.Proc. N.º 2320606615 – CEVS 56100037125 – Lourdes dos Santos Geremias – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Carlos Menck, 841.
- 2.Proc. N.º 2320606715 – CEVS 47100028819 – Luis Fernando Camargo Pinto – ME – Minimercados – Rua Campos Salles, 506.
- 3.Proc. N.º 2320606015 – CEVS 47100028916 – T.F. Santos de Lima Minimercado – ME – Minimercados – Rua Rubens Lobo Ribeiro, 954.
- 4.Proc. N.º 2320606115 – CEVS 56100037222 – Otoniel Santos Mesquita – Serviços Ambulantes de Alimentação – Rua Campos Salles, 2522.
- 5.Proc. N.º 2320606315 – CEVS 47200031011 – José Carlos Rosa – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros – Rua Tiradentes, 566.
- 6.Proc. N.º 2320606815 – CEVS 47200031119 – Celina aparecida Ferreira da Silva – Comércio varejista de bebidas – Rua Petronilha Fogaça Tatit, 51
- 7.Proc. N.º 2320604915 – CEVS 47100029017 – Nelci de Almeida – Merceria – Rua Heitor Pedroso de Mello, 941.
- 8.Proc. N.º 2320605315 – CEVS 56100037311 – Michele Carvalho Ribeiro – ME – Restaurante – Rua Cel. Crescêncio, 283.
- 9.Proc. N.º 2320608015 – CEVS 47100029114 – Márcia Yamanaka – Merceria – Rua João Batista Ferreira Lobo, 143.
- 10.Proc. N.º 2320604815 – CEVS 47200031313 – Rosilda Aparecida Lopes – Comércio varejista de bebidas – Rua Heitor Guimarães Cortes, 701.
- 11.Proc. N.º 2320608615 – CEVS 56100037516 – Elisângela Bruno de Oliveira – Lanchonete – Rua São Pedro, 1564.
- 12.Proc. N.º 2320608915 – CEVS 56100037427 – Maria de Fátima Cavalaro – Serviços ambulantes de Alimentação – Rua São Pedro, 2425.
- 13.Proc. N.º 2320606915 – CEVS 56200001015 – Sarajane Ap. Quaresma Salgados – ME – Bufê – Rua São Pedro, 1641.
- 14.Proc. N.º 2320609015 – CEVS 47100029211 – Ana Carolina Carvalho Barbosa – ME – Merceria – Rua Amazonas Ribas, 274.
- 15.Proc. N.º 2320609115 – CEVS 47200031410 – José Carlos dos Santos – Comércio varejista de bebidas – Rua Santa Cruz, 174.
- 16.Proc. N.º 2320603515 – CEVS 47200031518 – Valentina Brigaderia Eireli – ME – Padaria com predominância de revenda – Rua XV de Novembro, 322.

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CEVS)

- 1.Proc. N.º 2320606914 – CEVS 47100026018 – Roseli Aparecida de Oliveira Santos – Rua Brotero de Almeida, 745.
- 2.Proc. N.º 2320613714 – CEVS 56100034711 – Elisângela Bruno de Oliveira - Lanchonete – Rua São Pedro, 847.
- 3.Proc. N.º 2320613114 – CEVS 47200029610 – Leciane Fernandes Rodrigues Lopes – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Rua Dr. José Luciano de Mello, 439.
- 4.Proc. N.º 2320605014 – CEVS 47200028517 – Luiz Fernando da Silva – Comércio varejista de bebidas – Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 212.
- 5.Proc. N.º 2320608711 – CEVS 86300016918 – Marcelo Oviedo Paciello – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua São Pedro, 379.
- 6.Proc. N.º 2320606012 – CEVS 47200025313 – Lucas Davi Oliveira - ME – Comércio varejista de bebidas – Rua Sete de Setembro, 1509.
- 7.Proc. N.º 2320605713 – CEVS 56100027626 – Antonio Pedro Alves – Serviços Ambulantes de Alimentação – Rua Mário Lobo Ribeiro, 330.

- 1.Proc. N.º 25770000697 – Drogaria São João de Itararé Ltda – Drogaria – Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 465
- 2.Proc. N.º 2320614205 – Paulo Sérgio Contieri – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua XV de Novembro, 610.
- 3.Proc. N.º 2577002697 – Laboratório de análises clínicas Taliberti S/C – Laboratório – Rua São Pedro, 557.
- 4.Proc. N.º 2320601211 – Valéria Costa Leite – Serviços de Fonoaudiologia – Rua Cel. Licínio, 471.
- 5.Proc. N.º 2577000597 – Farmácia Real de Itararé Ltda – Farmácia – Rua São Pedro, 1796.
- 6.Proc. N.º 2320600904 – Delfarma de Itararé Medicamentos Ltda – ME – Farmácia – Rua XV de Novembro, 395.
- 7.Proc. N.º 2320608006 – Drogaria Santa Maria de Itararé Ltda – ME – Drogaria – Rua Demétrio de Azevedo, 740.
- 8.Proc. N.º 2320603012 – Silva-Alves Óptica Ltda – ME – Ótica – Rua São Pedro, 1515.
- 9.Proc. N.º 2320608810 – Sampaio & Sampaio Odontologia Ltda – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Frei Caneca, 1579.
- 10.Proc. N.º 2320611805 – Henin Amin Chuery – Ativ. médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua São Pedro, 805.
- 11.Proc. N.º 2320616807 – Dentalfix Laboratório de Prótese Dentária – Serviços de Prótese Dentária - Rua XV de Novembro, 1375.
- 12.Proc. N.º 2320605306 – Renata Biglia Bandoni Vasconcellos – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua XV de Novembro, 205.
- 13.Proc. N.º 2577001597 – Reyfarma Ltda – Farmácia – Rua São Pedro, 1630.
- 14.Proc. N.º 2577003597 – Soraiá Bujokas da Rosa – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua São Pedro, 1607.
- 15.Proc. N.º 2320613605 – Wilson Aparecido Meirin Corrales – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Rua Frei Caneca, 1840.
- 16.Proc. N.º 2320612806 – Sérgio Nakahashi – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Rua Cel. Licínio, 471.
- 17.Proc. N.º 2320612906 – Solange Aparecida Pappi Nakahashi – Atividade de Fisioterapia – Rua Cel. Licínio, 471.
- 18.Proc. N.º 2577003797 – Flávio Roberto de Alencar – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Amazonas Ribas, 305.
- 19.Proc. N.º 2577004601 – Prefeitura Municipal de Itararé – ESF Santa Terezinha – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua Sophia Dias Menck, 911.
- 20.Proc. N.º 2320604011 – Janaine Del Anhol – Atividade de Psicologia – Rua XV de Novembro, 22.
- 21.Proc. N.º 2320613905 – Juarez José Coelho da Silva – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Rua 24 de Outubro, 1428.
- 22.Proc. N.º 2577003701 – Drogalar Ltda – ME – Drogaria – Rua São Pedro, 1579.
- 23.Proc. N.º 2320603909 – Farmácia Farmaísa Ltda – ME – Drogaria – Rua Mj. Salvador Rufino, 655.
- 24.Proc. N.º 2577004897 – Jocimara Ferreira dos Santos Andrade – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Amazonas Ribas, 288.
- 25.Proc. N.º 2320604404 – Carolina D'Angelo Brazil – ME – Ótica - Rua XV de Novembro, 602.
- 26.Proc. N.º 257002901 – Lauro Vieira Brazil – ME – Ótica – Rua São Pedro, 1488.
27. N.º 2320604706 – Lindalva Ap. Leite Gusmão Pinheiro – Atividade veterinária com Radiologia – Via Paulo Ferreira, 400.
- 28.Proc. N.º 2320614005 – Maurício Jacopetti Bortoleto – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Prudente de Moraes, 1254.
- 29.Proc. N.º 2320614305 – Adriana Ap. Machado Diniz – Atividade Odontológica – Rua Prud. de Moraes, 1254.
- 30.Proc. N.º 2320601007 – Karen Pelissari – Atividade Odontológica – Rua Prudente de Moraes, 1254.

- 31.Proc. N.º 2577007101 – Gisele Ianki Prestes – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua São Pedro, 587.
- 32.Proc. N.º 2577004297 – Elaine Ianki Ferreira – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua São Pedro, 587
- 33.Proc. N.º 2577003997 – Luiz Giostri Neto – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Eduardo Martins, 186.

1.DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL (CEVS)

- 1.Proc. N.º 2320607115 – CEVS 86300019011 – Pricila de Castro Maciel Rocha – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua 13 de Maio, 532.
- 2.Proc. N.º 2320607015 – CEVS 86500003212 – Jéssica Chagas Bandoni – Atividade de Fisioterapia – Rua Amazonas Ribas, 280 – Sala 01.
- 3.Proc. N.º 2320605015 – CEVS 96000002925 – S. Ramos Cleto Cabeleireira – Cabeleireira – Rua São Pedro, 1093.
- 4.Proc. N.º 2320607215 – CEVS 96000002828 - Fabiana Antunes Leite – Cabeleireira – Rua XV de Novembro, 819.
- 5.Proc. N.º 2320606515 – CEVS 96000003220 – Vera Lucia dos Santos Souza – Cabeleireira – Rua Belizário Pinto, 149.
- 6.Proc. N.º 2320608215 – CEVS 96000003123 – José Luis da Veiga Campos – Cabeleireiro – Rua São Pedro, 1816.
- 7.Proc. N.º 2320607915 – CEVS 96000003026 – Ana Roseli dos Santos – Cabeleireira – Rua João Mariano Ribas, 1032.
- 8.Proc. N.º 2320607515 – CEVS 96000003328 - Helena Cristina Dias de Castilho – Atividades de estética – Rua Frei Caneca, 1569.
- 9.Proc. N.º 2320608315 – CEVS 86300019119 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé – APAE – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Rua José Maria Gomes Gaya, 185.
- 10.Proc. N.º 2320608715 – CEVS 96000003425 – Aline de Freitas Almeida – Cabeleireira – Rua XV de Novembro, 474.
- 11.Proc. N.º 2320607715 – CEVS 96000003522 – Daiane Siebre Tomé – Cabeleireira – Rua Hermínia Rolim Lupion, 266.
- 12.Proc. N.º 2320609215 – CEVS 96000003620 – Nanci Aparecida Dias – Atividades de Estética – Rua Amazonas Ribas, 699.
- 13.Proc. N.º 2320608115 – CEVS 96000003727 – Eloina Gonçalves Carneiro – Atividades de Estética – Rua Frei Caneca, 1569.

DEFERIMENTO DE L.T.A – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

- 1.Proc. N.º 2320602715 – LTA N.º 001/15 – Renata Biglia Bandoni Vasconcellos – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua XV de Novembro, 215.

PARA FINS DE CONHECIMENTO

- 1.Proc. N.º 2320602615 - Ciro Nogueira do Amaral Prado – Atividades Veterinárias – Rua XV de Novembro, 1203. Lavrado Auto de Infração N.º A 0596. Não apresentou defesa dentro do prazo legal, nem sanou as irregularidades. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total N.º A 342. Sanou as irregularidades. Lavrado Termo de Liberação do estabelecimento N.º A 386. Processo arquivado.
- 2.Proc. N.º 2320608815 – Rodrigo Soares – Estábulo de animais – Rua Heitor Pedroso de Mello, 1811. Lavrado Auto de Infração N.º A 600. Apresentou defesa dentro do prazo legal. Defesa Indeferida. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º A 345.
- 3.Proc. N.º 2320608515 – Elisângela Bruno de Oliveira - Lanchonete – Rua São Pedro, 1564. Lavrado Auto de Infração N.º A 601. Sanou as irregularidades dentro do prazo legal. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência N.º A 344. Processo arquivado.

Itararé, 01 de Junho de 2015.



MATERIAL DE EXPEDIENTE

19ª Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2015.

EXECUTIVO

Prot. 681/15 – Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura referente ao mês de abril de 2015.

LEGISLATIVO

Prot. 682/15 – Indicação nº 209 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para pavimentação/lajotamento e iluminação da Viela Irmã Dulce, nos trechos compreendidos entre a Rua Maria Merege Chueri e a Avenida Ambrósio Dias Tatit, no Bairro do Ginásio.

Prot. 683/15 – Indicação nº 210 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para estabelecer formalmente um dia oficial da força tarefa para limpeza das ruas da cidade, retirando os pequenos restos de construções, areia, pedras, galhos, entulhos e que se determine o uso de caçamba quando se tratar de grande volume.

Prot. 686/15 – Indicação nº 211 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para execução dos serviços de pavimentação e iluminação da Rua Maria Lina Santos, na Vila Osório.

Prot. 687/15 – Indicação nº 212 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para averiguação e providências quanto a Serraria localizada na Rua Santa Cruz, que segundo consta estaria queimando madeiras com veneno.

Prot. 688/15 – Pedido de Informação nº 62 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a conclusão da pavimentação da Rua Ari Ramos de Paula, no Jardim São Paulo, em 03 itens.

Prot. 689/15 – Moção de Apelo nº 35 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a realização de diversas melhorias no Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. 0690/15 – Voto de pesar de autoria de todos os Vereadores pelo falecimento do Senhor Luiz Benine.

DIVERSOS

Prot. 679/15 – Prestação de Contas de autoria das Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de abril.

Prot. 680/15 – Prestação de Contas de autoria das Associação das Damas de Caridade da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de maio no valor de R\$ 26.273,00.

Convite - de autoria da Guarda Mirim para solenidade de **Coação de Divisas e Conclusão do Concurso Interno de Cabo e Sargento**, dia **13 de junho**, às 9:00 horas, na sede no Centro de Eventos.

Convite - de autoria do senhor Eurico Marques para participar das finais da **2ª Copa de Integração Regional**, no dia **13 de junho**, com início às **8 horas** e término previsto para às 12 horas, no Estádio de Futebol Vergínio Holtz.

ORDEM DO DIA

Prot. 519/15 – Projeto de Lei Complementar nº 03 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos, Gilberto Santana, Jurandir Ribeiro de Carvalho e Marcos Vincenzi, que dispõe sobre alterações do Código Municipal de Obras nos artigos que determinam a obrigatoriedade de tratamento acústico para funcionamento dos estabelecimentos que especifica. **(Aprovado**

por unanimidade em 1ª votação)

Prot. 558/15 – Proposta de Emenda a LOMI de autoria do Executivo dá nova redação ao artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Itararé. (diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano) **(Aprovado por unanimidade em 1ª Votação)**

Prot. 661/15 – Projeto de Lei nº 38 de autoria da Prefeita dando nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 2.417/97, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 662/15 – Projeto de Lei nº 39 de autoria da Prefeita autorizando o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 140.000,00 para reforma da EM Juscelino Kubitschek de Oliveira. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 663/15 – Projeto de Lei nº 40 de autoria da Prefeita autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 160.000,00 para reforma das EMs Alice Fonseca Braga, Messias Sodré e Dr. Carlos de Lima Junior. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 688/15 – Pedido de Informação nº 62 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre a conclusão da pavimentação da Rua Ari Ramos de Paula, no Jardim São Paulo, em 03 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 689/15 – Moção de Apelo nº 35 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a **Prefeita** sobre a realização de diversas melhorias no Distrito de Santa Cruz dos Lopes. **(Aprovado por unanimidade)**

Resolução nº 10, de 26 de maio de 2015.

Prorroga prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 04/15 e dá outras providências.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO
- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de maio de 2015.

REGINA FERNANDES CHAVES
SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Comunica a população em geral, que se encontra a disposição para conhecimento, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, pelo prazo de 60 dias, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC nº 1141/026/11, referente às contas municipais do exercício de 2011.

O prazo acima mencionado começará a ser contado da data desta publicação, e os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara, onde o processo total poderá ser apreciado, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé, aos 02 de junho de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

Curva do rio Pelame será mais segura

Primeira conquista de Frente Parlamentar, CCR/Rodonorte irá implantar dispositivos de segurança no trecho mais perigoso da Pr-239 Itararé/Sengés

Radares eletrônicos para redução da velocidade, aumento da sinalização de pista e remoção de barranco no lado direito da rodovia, sentido Sengés, para ampliação do campo de visão do motorista.

Estas são as primeiras intervenções na curva do rio Pelame da Pr-239, propostas pela concessionária CCR/Rodonorte e que serão encaminhadas para aprovação do DER/Pr, IAP - Instituto Ambiental do Paraná e Polícia Rodoviária. A curva do rio Pelame é o trecho mais perigoso da rodovia Itararé/Sengés onde ocorrem, com frequência, acidentes de trânsito com mortes.

As melhorias anunciadas foram conquistas de uma Frente Parlamentar Intermunicipal,

criada no dia 18/5, formada por vereadores das duas cidades.

Já na sexta-feira (22), com a mediação do deputado federal paranaense Sandro Alex, representantes da Frente se reuniram em Ponta Grossa com o superintendente regional do DER/Pr, Hamilton Luiz Boing e, em seguida, com o presidente da CCR/Rodonorte, José Alberto Moita.

Moita lembrou que o compromisso contratual da concessionária para com o trecho Jaguariaíva/Itararé é apenas de conservação, não estando previstas obras de engenharia, tais como duplicação, alteração de traçado ou implantação de terceira faixa. Segundo o presidente o contrato vigente com o

governo do Paraná só deverá ser revisto em 2021.

Ainda assim, sensibilizado com a reivindicação dos vereadores, determinou que a área técnica da CCR/Rodonorte avaliasse o que seria possível realizar. Na terça-feira (26), com a presença de representantes das duas cidades, os engenheiros da empresa estiveram no trecho indicado e deram parecer favorável à colocação de radar eletrônico pelo DER. Fizeram também projeto de sinalização visual e de pista e encomendarão os materiais para colocação já nos próximos dias. Técnico do IAP também deverá visitar o local para emissão de licença ambiental autorizando o corte do barranco.



Resolução nº 10, de 26 de maio de 2015.

Prorroga prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 04/15 e dá outras providências.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 26 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO

- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de maio de 2015.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

Coordenadoria de Turismo e ACEI lançam folder promocional

A Prefeitura Municipal de Itararé através de sua Coordenadoria de Turismo em parceria com a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Itararé confeccionam o folder de turismo do município.

Essa iniciativa visa incentivar a promoção e marketing do turismo, inicialmente foram confeccionados no comércio local 5.000 folders cujo conteúdo faz referencial a história do município e as atividades praticadas. As fotos de áreas naturais e culturais serão incluídas no

próximo material a ser elaborado com os devidos direitos de imagens.

A parceria do Turismo com a ACE tende a fomentar a atividade turística e estimular o comércio local nesse nicho do mercado que cresce em todo o território nacional.

Segundo o Coordenador de Turismo existem na Coordenadoria vários projetos que podem ser desenvolvidos em parceria com a iniciativa privada com custos reduzidos e de ótima visibilidade.



Inscrição para Conselheiro Tutelar segue até dia 17 de junho

Está aberta até o dia 17/06, a fase de registro de candidaturas para a eleição de Conselheiros Tutelares do município. O processo de escolha de conselheiros esse ano traz o curso de capacitação e a unificação do dia das eleições em todo território nacional, previsto para 04/10.

Para se candidatar, o interessado deve comparecer a Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, localizado à Praça Coronel Jordão (praça da matriz), número, 234, das 09 às 12h e das 14h às 17h para retirar seu formulário de inscrição e a lista de documentos as serem apresentados, além de consultar as instruções no Edital nº 01/2015.

O salário é de R\$ 1,573,64 (Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais, assegurado o direito a:

- a) Cobertura previdenciária;
- b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c) Licença-maternidade;
- d) Licença-paternidade;
- e) Gratificação natalina.

Os interessados devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral de acordo com a Lei Municipal 3.610/2014 de Itararé-SP;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos;

d) Estar no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar no pleno gozo das aptidões físicas para o exercício do cargo;

f) Ter segundo grau completo;

g) Ser aprovado numa Prova Objetiva, sobre questões Português, Informática, Conhecimentos Gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal em caráter eliminatório, a ser formulada por empresa especializada, designada por meio da Resolução 009 do CMDCA;

h) Ter aproveitamento de 100% no treinamento prévio promovido pelo CMDCA, sobre a política de atendimento a criança e adolescente;

i) Ter experiência de no mínimo 03 (três) anos no trato com criança e adolescente, comprovada através de documento fornecido por instituição pública ou privada com firma reconhecida.

Os documentos a serem apresentados pelos interessados a candidatura são:

Para inscrever-se, o interessado deverá entregar em envelope lacrado e identificado na Sede do CMDCA os seguintes documentos:

a) Formulário de Requerimento de Candidatura, a ser retirado pelo candidato no local de inscrição,

b) Declaração de idoneidade moral, sobre o tempo de residência no município, inexistência de antecedentes criminais e de não ter sido demitido por ato de improbidade

“a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo a ser fornecido no local de inscrição;

5.2.1 – Cópias autenticadas dos seguintes documentos;

- c) Cédula de identidade;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- f) Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino;
- g) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópias autenticadas conforme a ordem acima relacionada, sendo considerada indeferida a falta de qualquer um destes ou a não autenticação. Não será aceita a entrega de cópia de documentos que contenha rasuras e/ou emenda. A Declaração de Idoneidade Moral deverá ser apresentada com a firma dos declarantes reconhecida.

Itararé recebe o grupo pernambucano 'Tagore' neste sábado

Espectáculo integra a programação do Circuito Cultural Paulista, que mais uma vez acontece junto à Festa de São Pedro no mês de junho. Confira!

Neste sábado, 13 de junho, o palco da praça São Pedro recebe pela primeira vez o grupo "Tagore", que vem do Recife a Itararé para promover o disco "Movido a Vapor" através do Circuito Cultural Paulista, programa do governo do estado de São Paulo em parceria com a Prefeitura Municipal de Itararé e execução da Associação Paulista dos Amigos da Arte. Assim como em 2013, com o violeiro Passoca, neste ano a programação do CCP integra a Festa de São Paulo, a mais tradicional do município.

'Movido a Vapor' é o nome do disco de estreia de Tagore, quinteto pernambucano integrado por Tagore Suassuna (voz e violão), Caramurú Baumgartner (percussão e voz) Julio Castilho (baixo/guitarra/synt), Emerson Calado (bateria) e João Cavalcanti (baixo/guitarra/synth).

Composto por treze (13) faixas, o álbum lançado em agosto de 2014 mescla baião, folk, rock e arranjos psicodélicos, resultando em um som original que agrada os ouvidos e faz a gente batucar

os pés e balançar a cabeça.

Algumas das principais referências sonoras do grupo são homenageadas neste trabalho, como Alceu Valença e Tom Zé, que tiveram seus sucessos 'Morena Tropicana' e 'Todos os Olhos' regravados em ótimas versões.

Não apenas contagiante pelas melodias, 'Movido a Vapor' também tem letras inteligentes, que dialogam com diversos aspectos da vida moderna e as peculiaridades do ser humano em meio ao caos.

Uma excelente sátira política, a primeira música de trabalho do álbum, 'Ilhas Cayman', teve seu vídeo gravado em Siegen, na Alemanha, e no centro de Recife.

O bom humor e a graça da banda é enfatizada na própria capa de 'Movido a Vapor' politicamente incorreta, porém cativante, é um retrato do vocalista Tagore Suassuna no dia de seu primeiro aniversário.

Com pouco mais de três anos de carreira, a banda que já lançou singles e um EP, 'Aldeia', em 2010, vem se consolidando e sendo destaque no

cenário de músicos independentes. É vencedora da edição 2013 do festival PREAMP, conquistou o primeiro lugar no 14º Festcine com o clipe Poliglota e marcou presença no Abril Pro Rock 2013.

Em 2014 realizou 35 shows por sete estados brasileiros: São Paulo, Goiás, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e Rio de Janeiro.

Em 2015 participou dos festivais Rec Beat (PE), Psicodália (SC) e Grito Rock (GO) e continua sua tour #MovidoAVapor.

Serviço

Circuito Cultural Paulista

Grupo: Tagore

Espectáculo: Movido a Vapor

Local: Praça São Pedro

Horário: 21h

Classificação: Livre

São Pedro

A festa de Itararé



13/06
TAGORE



20/06
LETÍCIA & RAFAELA



28/06
CLAUDINHO &
PAULO PIPOCA



29/06 LEILÃO
CLAUDINHO &
PAULO PIPOCA (IIIH)

29/06
TCHÊ LOCO

06 a 29
de junho

Realização:



Prefeitura Municipal de Itararé

Sempre às
21h